



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

*“Pelo povo, com transparéncia e eficiência”*

Adm. 2025-2028

DECRETO Nº 7393/2025

## CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARANDAÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 90, VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e os arts. 73 e 74 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o deferimento, por parte do Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí – CARANDAÍ-PREV;

**CONSIDERANDO** o preenchimento dos requisitos constitucionais e legais pelo servidor interessado;

### DECRETA

**Art. 1º** Fica concedida ao servidor João Eduardo Rossi da Costa, inscrito no CPF nº \*\*\*.698.348-\*\*, ocupante do cargo efetivo de Médico Remanescente III, a partir de 29 de agosto de 2025, aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação anterior à Emenda Constitucional nº 103/2019, combinado com o art. 17 da Lei Municipal nº 2.157/2014.

**Art. 2º** Os proventos do servidor serão calculados na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 2.157/2014.

**Art. 3º** O benefício será reajustado para preservar, em caráter permanente, o seu valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 28 de agosto de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira  
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 28 de agosto de 2025.  
\_\_\_\_\_  
Geovane Furtado da Costa - Secretário de Governo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

*“Pelo povo, com transparéncia e eficiência”*

Adm. 2025-2028

## DECLARAÇÃO

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-024, fone 0800 032 1011, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, brasileiro, casado, residente em Carandaí, portador do CPF nº \*\*\*.414.706-\*\*, na formada lei etc.

### DECLARA

Para os devidos fins de direito, que o ingresso no serviço público do município de Carandaí, do servidor João Eduardo Rossi da Costa, matrícula nº 163, CPF nº \*\*\*.698.348-\*\*, no cargo efetivo de Médico Remanesce III, se deu através do Decreto nº 1211-1997 de 19 de fevereiro de 1997, na forma prevista em lei, e de que foi observado o disposto no art. 40, § 10 da CF, combinado com o art. 11 da EC nº 20/1998.

Por ser verdade, firmo o presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 28 de agosto de 2025

CLAIRTON DUTRA COSTA VIEIRA  
**Prefeito Municipal**